



PARECER ÚNICO 0175 /2009
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO SIAM Nº: 260064/2009

Licenciamento Ambiental Nº 00237/1999/003/2008	Revalidação de Licença de Operação.	Validade: 6 anos.
Outorga Nº Não se Aplica.		
APEF Nº Não se Aplica.		
Reserva legal Nº Não se Aplica.		

Empreendedor: CIFARMA – CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ: 17.562.075/0003-20	
Empreendimento: CIFARMA – Unidade Industrial	Município: Santa Luzia.
Localização: Av. das Industrias, 3651 - Bicas – (Próximo ao MegaSpace).	
Unidade de Conservação: Não aplicável. Bacia Hidrográfica: Rio das Velhas. Sub Bacia: Rio das Velhas.	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe/Porte
Atividades: C-05-02-9	Fabricação de medicamentos, <u>não</u> hemoderivados.	3 / M

Medidas mitigadoras: X SIM NÃO	Medidas compensatórias: SIM X NÃO
Condicionantes: X SIM NÃO	Automonitoramento X SIM NÃO
Responsável Técnico pelo Empreendimento Camila Fernanda Paulucci – Farmacêutica	Registro de Classe: CRF/MG 21255.
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Rogério Eustáquio Coutinho – Eng. Agrimensor / Especialista em Meio Ambiente e Engenharia Sanitária	Registro de classe CREA/MG 74.811/D
Processos no Sistema Integrado Informações Ambientais – SIAM	Situação
00237/1999/001/1999– FEAM (LO)	Licença Concedida.
00237/1999/002/2004 – Auto de infração	Arquivado com Advertência
Auto de Fiscalização: AF 016118/2008	Data: 16-10-2008

Data: 17-06-2009

Equipe Interdisciplinar:	Registro MASP	Assinatura
Márcia Albuquerque Guimarães.	1.114.085-2	
Thalles Minguta de Carvalho.	1.146.975-6	
Soraia Aparecida Vieira	1.020.994-8	
Gisele Guimarães Caldas	1.150.769-6	
De acordo, Isabel Cristina R.C. Meneses Diretora Técnica Supram Central	1.043.798-6	
De acordo, José Flávio Mayrink Pereira. Superintendente SUPRAM CENTRAL.	1.110.669-7	



1. INTRODUÇÃO

A CIFARMA - CIÊNCIA FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ nº 17.562.075/0003-20, está situada na Av. das Industrias, nº 3651, Bairro Bicas na cidade de Santa Luzia. O empreendimento realiza fabricação de produtos farmacêuticos destinados a uso humano, sendo sua produção dividida em 2 grandes grupos: Produção de antibióticos penicilânicos e sólidos orais, com um faturamento anual de até R\$ 16.000.000,00. Enquadra-se na classe 3, porte Médio, segundo a DN 74/2004, código de atividade C-05-02-9 (Fabricação de medicamentos, exceto de produtos biológicos, hemoderivados, organismos geneticamente derivados e produção de princípios ativos).

Este Parecer refere-se ao processo de revalidação de Licença de Operação (REVLO) nº 0237/1999/003/2008, formalizado em 01-08-2008, para o empreendimento CIFARMA - CIÊNCIA FARMACÊUTICA LTDA. Unidade Industrial do Município de Santa Luzia/MG.

A primeira Licença de Operação - LO foi concedida à CIFARMA em 28-08-2002, para a atividade de fabricação de produtos farmacêuticos, com condicionantes e validade até 28-8-2008.

No dia 16-10-2008, foi feita uma vistoria no empreendimento, formalizado pelo Auto de Fiscalização de nº 016118/2008, protocolo Siam nº703670/2008, quando o empreendimento foi verificado "in loco" no intuito de subsidiar o parecer único da REVLO e verificar a efetividade das medidas de controle ambiental adotadas.

Autuações: A CIFARMA foi autuada pela FEAM em 18-06-04, Auto de Infração – AI Nº 1428/2004, por “descumprir condicionantes formuladas pelo Plenário do COPAM de monitoração aprovada na Licença de Operação, não constatada a existência de poluição ou degradação ambiental”. O processo foi arquivado após a aplicação da penalidade de advertência em 22-08-2008.

Os estudos ambientais foram elaborados pela empresa Qualitydata Consultoria LTDA de Vespasiano/MG, tendo como responsável técnico o Engenheiro agrimensor/Especialista em meio ambiente e Engenharia sanitária, o Sr. Rogério Eustáquio Coutinho - CREA/MG 774.811/D, e sua equipe: Gilmar Peixoto – Eng. Agr. Especialista Meio Ambiente - CREA 42.678; Marcel José Thommes – Técnico em Meio Ambiente - CRQ 02408779.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A CIFARMA está operando no Município de Santa Luzia, em zona industrial desde 2000. A planta industrial ocupa uma área de 12.250 m², sendo que a área construída do empreendimento é de 5.347,5 m². Sua localização tem a seguinte coordenada geográfica: 43° 52' 47,5" - 19° 48' 64" e encontra-se inserida na sub-bacia do Rio das Velhas a cerca de 200 m, como pode ser visto na imagem abaixo.

O empreendimento opera com 381 funcionários, dividido entre industrial e administrativo. A jornada de trabalho é realizada em 2 turnos de 8 horas/dia de segunda a sexta feira.



Fonte: Site Goolge Earth

3.1 PROCESSO INDUSTRIAL

O processo produtivo dos medicamentos antibióticos penicilânicos e os sólidos orais são produzidos nas seguintes formas farmacêuticas: comprimidos simples, comprimidos revestidos, comprimidos efervescentes, cápsulas e pós para suspensão e saches.

O processo produtivo inicia-se com a pesagem manual das matérias primas na central de pesagem, localizada no almoxarifado.

Após a pesagem e conferência, as matérias – primas são encaminhadas para as áreas de manipulação que podem ser por via seca ou via úmida

Na manipulação por via seca, o produto passa pelas seguintes etapas de processamento: Manipulação dos pós, umectação, secagem, granulação, normalização, mistura, compressão ou revestimento.

Na próxima etapa, os produtos são enviados para a área de embalagem na qual passa pelas seguintes etapas: blistagem, envase, envelopamento, rotulagem, codificação e encartuchamento.

Para os comprimidos simples, o produto não passa pela etapa de revestimento, de modo, que após a compressão o produto vai direto para as etapas de blistagem, envase, envelopamento de acordo com o seu acondicionamento primário.

Todos os produtos fabricados no setor de antibióticos penicilínicos são por via seca. A água é utilizada, principalmente, na lavagem de utensílios e equipamentos e é oriunda do poço artesiano e do abastecimento público. O sistema de tratamento de água é realizado por osmose reversa na área de sólidos orais e por deionização na área de penicilânicos.



Durante todo o processamento, são realizadas conferências do produto de modo a garantir sua qualidade. Portanto, de acordo com a empresa, os produtos somente são liberados para a expedição, após aprovação nos testes requeridos conforme especificação de cada produto.

3.2 CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE PRODUTIVA.

Os efluentes líquidos são gerados na fábrica se dividem em dois tipos a saber: Efluente penicilânicos (oriundo da produção de penicilina) e não penicilânicos proveniente da produção de outros compostos e efluentes dos sanitários e da cozinha industrial.

Os resíduos sólidos são gerados nas áreas produtivas, cozinha industrial e setor administrativo.

O consumo mensal médio de energia elétrica é de 3.200.000 KWh fornecida por uma sub-estação e uma potência instalada de 480 kVA do gerador a diesel.

Com relação à Ampliação/Modificação da capacidade produtiva, o empreendimento realizou ao longo dos anos, várias modificações no aprimoramento de seus sistemas de mitigação de poluição e melhorias técnicas principalmente, devido a evolução da tecnologia e a busca de otimizações de uso e desempenho. Estas modificações e substituições de equipamentos foram consideradas isentas de licenciamento, pois não acarretaram aumento da capacidade produtiva ou alteração relevante de algum parâmetro ambiental, da empresa e fazem parte do dia-a-dia da empresa na busca de uma planta industrial com melhor “ecoeficiência”

O empreendimento está sob o monitoramento do ANVISA - Agência Nacional Vigilância Sanitária, e possui o alvará sanitário Estadual expedido em 31-07-2008.

4. Caracterização Ambiental

4.1 Avaliação do Diagnóstico Ambiental

O município de Santa Luzia localiza-se na região metropolitana de Belo Horizonte possuindo área de 234,52 km². O clima é Tropical de Altitude, caracterizado pela ocorrência de duas estações do ano, sendo o verão chuvoso (Outubro a Março) e o inverno (Abril a Setembro). O trimestre de maior precipitação é Novembro a Janeiro e o de menor precipitação é Junho a Agosto. A temperatura média varia entre 13° a 27° C. Está sujeita a formação de geadas durante os meses mais frios. O índice pluviométrico está ao redor de 1.400 mm anuais.

Com reação a Unidades de Conservação e Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade as informações foram obtidas do Atlas de conservação da Biodiversidade e em consulta à Base de Dados Georeferenciados do SIAM (<http://www2.siam.mg.gov.br/webgis/semadmg/viewer.htm>) acessado em 16/10/2008, nas coordenadas dentro do empreendimento: Lat. 19°48,04'64" S e Long. 43°52'47,47" W, apresentou o seguinte resultado

Identificador	Distância (Km)	Tipo	Nome	Município
14	0.05	APAE	Fazenda Capitão Eduardo	Belo Horizonte , Santa Luzia

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	PU 175/2009 0237/1999/003/2008 Página: 4/13
----------------	---	---



218	8.29	PQM	Fazenda Lagoa do Nado	Belo Horizonte , Santa Luzia
235	4.6	RPPNE	Fazenda dos Cordeiros	Belo Horizonte , Santa Luzia
315	9.5	PQM	Chácara	Belo Horizonte , Santa

Com relação a áreas prioritárias o local se encontra dentro de área com status de especial para a proteção da herpetofauna. Convém salientar que a área de ocupação do empreendimento é industrial, inserida dentro da área metropolitana de Belo Horizonte (município de Santa Luzia), sendo o empreendimento considerado de pequeno tamanho, com o início das operações no início da década de 80 e considerado o impacto ambiental mitigável e restrito a área do empreendimento e nas proximidades de seu entorno.

4.2. Referência Histórica

O povoado que deu origem à cidade surgiu por volta de 1692, quando integrantes da bandeira de Borba Gato, descendo pelo rio das Velhas, fixaram-se na região. Em 1695, uma grande enchente destruiu todo o povoado. Os moradores, então, tiveram de reconstruí-lo em outro lugar, e o fizeram no alto da colina vizinha. Em 1697, o novo arraial passou a se chamar Bom Retiro de Santa Luzia. Diz-se que este nome deveu-se ao fato de pescadores terem encontrado nas águas do rio das Velhas uma imagem de Santa Luzia. Em 1755, chega ao povoado o sargento português Joaquim Ribeiro, ameaçado de perder a visão e em busca de um milagre da santa. Conseguindo curar-se, constrói a igreja matriz, inaugurada em 1756. Em 1856, é criado o município desmembrado de Sabará. Em 1923, tem sua denominação modificada para Santa Luzia do Rio das Velhas. Em 1924, volta a chamar-se Santa Luzia. Fonte – secretaria de Cultura

5. Da Utilização dos Recursos Hídricos.

Existe exploração de recurso hídrico no empreendimento. Trata-se de uma captação em poço subterrâneo, sendo a outorga regularizada pela portaria de nº 00584/2006, atendendo a uma captação de 2,34L/s durante 4h/dia e durante o ano inteiro perfazendo uma exploração máxima diária de 9,34 m³, logo, com um consumo máximo outorgado no mês de 280,8 m³. O consumo desta exploração é tido como complementar. É medido por um hidrômetro e, em média, atinge valores ao redor de 243 m³/mês.

O consumo principal é da água tratada pela COPASA, em um volume médio mensal de 1.454 m³/mês e máximo de 1.600 m³/mês. Considerando os valores de consumo máximo nos processos industriais e para consumo humana (1880 m³/mês), o empreendimento atende as normas relacionadas ao uso de recursos hídricos. Ressalta-se que 350 m³/mês da água são incorporados aos produtos.

O empreendimento contempla uma estação de tratamento de efluentes líquidos industriais e sanitários que encontra em funcionamento e vem atendendo os parâmetros descritos na legislação aplicável. Entretanto, durante a vistoria foi verificada a necessidade de melhorias na mesma, com relação à: adoção de caixa de gordura na saída de água do refeitório, automatização das unidades de acompanhamento de pH e neutralização (dosificação automatizada de agentes alcalinizantes e acidificantes). Será cobrada adequação nas condicionantes, Anexo I.



O Rio das Velhas é o corpo receptor dos efluentes tratados. Existe um acompanhamento trimestral (automonitoramento do empreendimento) do mesmo a montante e a jusante do ponto de lançamento e não foi evidenciada alteração significativa de parâmetros técnicos de acompanhamento nas últimas análises apresentadas pela empresa.

6. Reserva legal e Área de Preservação Permanente e exploração florestal

Com relação à Área de Preservação Permanente o empreendimento em questão não possui tal ocorrência estipulada pela norma legal.

Com relação a Reserva Legal, a mesma não se aplica por o empreendimento não estar localizado em área rural.

O empreendimento não utiliza material lenhoso em seu processo, logo, sendo dispensado da legislação pertinente ao assunto.

7 Avaliação do Desempenho Ambiental

7.1 Cumprimento de Condicionantes

Ao tempo da concessão de Licença de Operação, foram fixadas as seguintes condicionantes:

1) Apresentar histórico comprovado de consumo de água da COPASA nos últimos seis meses e ainda compatível com o consumo declarado de 150 m³/dia e outorga de captação do IGAM de 3 m³/hora. Caso haja alguma adequação de outorga a ser feita, apresentar o protocolo de solicitação de nova outorga. Prazo até 13-10-2002.

A empresa solicitou a prorrogação do prazo do cumprimento de condicionantes em 09-10-2002, protocolo siam: 058611/2002. Apresentou a comprovação posteriormente, em 30-10-2002, protocolo 063347/2002.

2) Apresentar o projeto da Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos – ETE industrial como construída. Prazo até 13-11-2002.

Condicionante cumprida dentro do prazo, protocolo siam: 067266/2002. A ETE foi concluída, na ocasião e está passando por reformas para ampliar a sua capacidade, instalando 2 sistemas de fossas sépticas e filtros anaeróbicos, constatado na vistoria do dia 16-10-2008.

3) Apresentar endereço e telefones de contato da empresa receptora de resíduos sólidos perigosos (*), bem como seu certificado de licença ambiental. Caso a empresa receptora não possua licença ambiental, deverá ser providenciada outra empresa para o encaminhamento desses resíduos. Prazo até 13-11-2002.

Condicionante cumprida dentro do prazo, protocolo siam: 067266/2002.

4) Apresentar comprovação de início de envio de resíduos sólidos inertes a aterro sanitário licenciado. Prazo até 13-11-2002.



Condicionante cumprida dentro do prazo, protocolo siam: 067266/2002.

5) Apresentar o plano operacional instituído dos resíduos pertencentes ao Grupo B (PGRSS, Resolução CONAMA N. 283/2001). Prazo até 13-10-2002.

A empresa solicitou a prorrogação do prazo do cumprimento desta condicionante em 09-10-2002, protocolo siam: 058611/2002. Apresentou a comprovação em 30-10-2002, protocolo 063347/2002.

6) Execução do Programa de Automonitoramento, conforme definido pela FEAM no Anexo II. Prazo : durante a vigência da Licença Ambiental.

A empresa apresenta regularmente os relatórios de automonitoramento líquidos e de resíduos sólidos.

Em virtude do exposto considera-se que as condicionantes para a validação da Licença de Operação - LO foram minimamente atendidas, legitimando ao pleito do empreendedor e ressaltando a necessidade da observação dos prazos e das premissas assumidas.

7.2 Controle e monitoramento dos impactos ambientais

Os principais impactos ambientais provenientes da atividade desenvolvida pela empresa, identificados no RADA, dizem respeito aos efluentes líquidos provenientes das atividades industriais e dos despejos sanitários; às emissões atmosféricas provenientes da caldeira e dos digestores; à disposição de resíduos sólidos industriais e aqueles gerados na ETE, e a emissão de ruídos.

7.2.1 Efluentes Líquidos

Atualmente os efluentes produzidos pela CIFARMA são classificados em três tipos: efluente penicilânico, oriundo da produção de derivados da penicilina; efluentes não penicilânicos, provenientes da produção de outros compostos e efluentes domésticos com origem nos sanitários e refeitório.

Os efluentes industriais são provenientes da lavagem de piso e equipamentos, estimado em até 24 m³/dia, processo de osmose reversa (perdas), estimado em até 3,6 m³/dia, sendo o total de 27,6 m³/dia. Sendo a carga poluidora de até 4,5 kg/DBO/dia.

Os efluentes penicilânicos são conduzidos para uma caixa de passagem onde ocorre a correção do pH para 7 mediante adição de hidróxido de sódio ou ácido clorídrico, para quebra do anel betalactâmico. Após a neutralização são juntados aos efluentes não penicilânicos.

Os efluentes líquidos não penicilânicos, são encaminhados para dois tanques que operam em paralelo alternadamente, onde ocorre a neutralização e decantação. O tempo de retenção do efluente é de aproximadamente 24 horas, com limpeza semanal que retira aproximadamente 5 kg/semana de lodo, que é destinado para incineração de empresa de terceiros. O efluente restante é encaminhado para um reator anaeróbio dotado de um sistema complementar de lodo ativado, seguem para uma galeria de passagem e são lançados no Rio da Velhas.



Os efluentes sanitários advindos do vestiário, sanitários e refeitório, estimados em até 28,0 m³/dia, seguem para uma fossa séptica dotada de filtro anaeróbio e infiltração em solo na área próxima dos sistemas de tratamento de efluentes, de acordo com o RADA. A carga poluidora é de até 19,5 kg/DBO/dia.

A empresa está passando por reformas para encaminhar os efluentes sanitários juntamente com os industriais no sistema final novo de fossa séptica, filtro anaeróbico, galeria e lançamento no Rio das Velhas.

Águas Pluviais:

As águas pluviais da empresa são captadas e conduzidas por canaletas no entorno do terreno e lançadas na rede pública de drenagem pluvial.

7.2.2 Resíduos sólidos

A Taxa de geração atual de resíduos sólidos industriais, de acordo com as classes (NBR 10004 / 2002), são:

- Classe I - Perigosos - 35.000,00 kg/ano
- Classe II A – Não Perigosos - Inertes - 15.000,00 kg/ano
- Classe II B – Não Perigosos - Não inertes - 5.000,00 kg/ano

Os resíduos sólidos comuns são coletados em tambores e enviados para depósito de lixo da Prefeitura de Santa Luzia, já os resíduos industriais são devidamente identificados, segregados e acondicionados de acordo com sua classe de periculosidade e características físico-químicas.

Os resíduos recicláveis, como papel, papelão e plásticos são encaminhados para a empresa Papelex Comércio de Resíduos Ltda., em Santa Luzia/MG.

Sucatas metálicas, de alumínio e resíduos não perigosos são enviados à empresa Refravel de Santa Luzia/ MG.

Os resíduos perigosos são acondicionados em tambores ou sacos e enviados à empresa credenciada.

7.2.3 Emissão atmosférica

Segundo o RADA, nos processos de fabricação de antibióticos e sólidos orais não foi verificada a existência de impacto ambiental significativo decorrente da emissão de efluentes atmosféricos.

7.2.4 Ruídos

As fontes de ruídos da área externa da empresa foram monitoradas e, segundo o RADA, o laudo de conforto acústico, obtido de 4 pontos distintos, concluiu que os valores encontrados encontram-se dentro dos parâmetros da Lei Estadual Nº 10.100/90 e legislação vigente, não havendo necessidade de adoção de medidas corretivas no momento.

No entanto, nos locais onde se localizam os equipamentos geradores de ruído (compressores, maquinários, empilhadeiras e outros) o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs),



dentre eles protetor auricular, é obrigatório no exercício das atividades, inclusive para circulação de pessoas e visitantes, por exigência do Ministério do Trabalho e Emprego.

8. DISCUSSÃO

As avaliações realizadas abrangeram os aspectos do empreendimento e seus impactos nos meios físico, biótico e socioeconômico, considerando a viabilidade das atividades do empreendimento que estão sendo realizadas.

Mesmo sabendo que atividade desenvolvida é potencialmente geradora de impactos sobre o meio ambiente, os parâmetros analisados indicam que o empreendimento vem conseguindo realizar as mitigações necessárias para o seu funcionamento dentro dos preceitos de sustentabilidade ambiental e, por conseguinte com respeito ao meio ambiente além da inserção significativa na comunidade onde atua.

O relatório de avaliação do desempenho ambiental – RADA apresentado indica que o empreendimento, teve um desempenho satisfatório no plano ambiental o que leva a conclusão da viabilidade ambiental do empreendimento observada as novas ações de melhorias preconizadas pelas condicionantes propostas, bem como pela consultoria técnica que assiste ao empreendimento em questão para uma coexistência adequada com as populações vizinhas e melhoria contínua e adequada nos processos de mitigação de poluição.

9. Controle Processual

Trata-se de requerimento tempestivo de revalidação de licença de operação, formalizado devidamente com toda documentação listada no FOB e em conformidade ao exigido na Deliberação Normativa COPAM nº 17/1996 e Resolução CONAMA Nº 237/97.

Os custos da análise foram devidamente quitados, bem como foi realizada a publicação do pedido de licença em jornal de grande circulação.

Além dos estudos necessários, foram apresentados certidão negativa de débito ambiental, cópia da renovação de licença junto à Secretaria de Estado de Saúde, bem como os documentos exigidos a título de informações complementares.

Em relação o uso de recurso hídrico, foi apresentada cópia do certificado de outorga concedida pela Portaria nº 00584/2006, com validade até 25-04-2011.

No que pertine à área de Preservação Permanente e Reserva Legal verificou-se que tais exigências legais não se aplicam ao empreendimento ora analisado.

Vale ressaltar que as licenças ambientais em apreço não dispensam nem substituem a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s).

Salienta-se que em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação nos termos do Decreto nº 44.844/2008.



10. CONCLUSÃO

Este parecer é favorável à concessão da revalidação da Licença de Operação do empreendimento CIFARMA – CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA filial Santa Luzia para a atividade de fabricação de medicamentos exceto de produtos biológicos, hemoderivados, organismos geneticamente derivados e produção de princípios ativos, classe 3, processo administrativo COPAM nº 000237/1999/003/2008, condicionando esta licença ao atendimento das exigências no ANEXO I dentro dos prazos estipulados.

Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental e programas de treinamentos aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.





ANEXO I

Processo COPAM Nº: 0237/1999/003/2008		Classe/Porte: 3 / P.
Empreendimento: Cifarma-Científica Farmaceutica Ltda.		
Atividade: Fabricação de medicamentos, <u>exceto</u> de produtos biológicos, hemoderivados, organismos geneticamente derivados e produção de princípios ativos.		
Município: Santa Luzia.		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Apresentar regularização do empreendimento junto ao Cadastro Técnico Federal do IBAMA	90 dias.
2	Regularizar a emissão do efluente "tratado" (outorga para a emissão de efluente tratado) no córrego do Banguelo por meio do formulário básico de caracterização ambiental FCE e seus desdobramentos.	90 dias
3	Construir e operar caixa de gordura no ponto de geração de efluentes líquidos oriundos do refeitório devidamente dimensionada pelo número de usuários e função, antes do envio ao sistema de tratamento.	180 dias
4	Construir e operar tanques sépticos logo após os pontos de geração de efluentes líquidos sanitários, devidamente dimensionadas pelo número de usuários e função, antes do envio ao sistema de tratamento, de acordo com as normas técnicas da ABNT NBR 7229/93.	180 dias
5	Implementar a automatização da medição e ajuste de pH das estações de Neutralização (2) dos efluentes industriais.	180 dias
6	Enviar os resíduos classe I (perigosos) para tratamento em empresa possuidora de Licença Ambiental atualizada, comunicando à SUPRAM CENTRAL a empresa escolhida, as quantidades discriminadas de cada resíduo e destino final (se incineração, co-processamento ou outro).	1º relatório em <u>60 dias</u> , os demais de acordo com o programa do anexo II.
7	Relatar formalmente a SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA todos os fatos na unidade industrial que causem ou possam causar impacto ambiental negativo imediatamente à constatação.	Durante a validade da Licença
8	Executar o programa de automonitoramento dos efluentes industriais líquidos, sólidos e gasosos conforme definido pelo Programa de Automonitoramento homologado pelo COPAM.	Durante a validade da Licença

(*) Prazos contados a partir da concessão da Licença Ambiental



ANEXO II

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

1 – EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de Amostragem	Parâmetros	Freqüência da análise
Entrada da ETE (após equalização) e na saída da ETE	pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas, ABS (detergentes), temperatura.	Mensal Para a verificação do funcionamento do sistema rotineiramente.

Relatórios:

Enviar **Semestralmente** a SUPRAM - CENTRAL os resultados das análises efetuadas mensalmente. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, além da quantidade gerada e do número de empregados no período. O relatório deverá ser condensado as informações aferidas nas análises bem como, todas as excepcionalidades devem ser avaliadas e devidamente justificadas.

Método de análise

Conforme determina o Art. 18 da DN COPAM N0 010/86, os métodos de coleta e análise dos efluentes devem ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency - EPA.

PARA O CORPO HÍDRICO RECEPTOR DOS EFLUENTES DEVE-SE MANTER O MONITORAMENTO DA LO ANTERIOR.

2 – RESÍDUOS SÓLIDOS

Deverão ser enviados a SUPRAM - CENTRAL, **Semestralmente**, relatórios contendo o compilado das planilhas mensais de controle de geração e destinação/disposição de todos os resíduos sólidos, contendo, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo, bem como o nome, registro profissional e assinatura do técnico responsável.

As empresas receptoras dos resíduos perigosos deverão possuir Licença de Operação do COPAM e deverão ter um campo da sua identificação e mencionar a licença de operação que avaliza a operação da mesma.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM - CENTRAL, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	PU 175/2009 0237/1999/003/2008 Página: 12/13
----------------	---	--



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social/ Endereço completo	Nº da LO	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social/ Endereço completo	Nº da LO	

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 – Incineração

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Observação: Os parâmetros e freqüências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM - CENTRAL, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

3 - RUÍDO AMBIENTAL

Local de Amostragem	Parâmetros	Freqüência
No entorno do empreendimento, baseando-se na Lei Estadual 10.100 de 17/01/90	Nível de pressão sonora (ruído)	Anual 1ª medição: apresentar laudo em até 60 (sessenta) dias após a concessão da licença

Enviar bi-anualmente a SUPRAM – CENTRAL os resultados das medições de ruídos, em no mínimo 4 pontos, nos limites da empresa, durante período de funcionamento do empreendimento, de acordo com a Lei Estadual nº 10.100 de 17/01/1990, sendo que deverá ser realizado uma primeira medição no ano da concessão da licença de operação e caso os parâmetros atenda a legislação aplicável a freqüência pode ser relaxada para a freqüência bi-anual.

O primeiro relatório deverá ser enviado a SUPRAM - CENTRAL, no máximo em 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de concessão da Licença de Operação Corretiva, ainda neste mano corrente.. Os demais resultados das análises efetuadas, até o 10º dia do mês de vencimento do prazo estabelecido.

O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	PU 175/2009 0237/1999/003/2008 Página: 13/13
----------------	---	--